

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.F./PB

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 25 de novembro 2019, os seguintes Auditores:	de
PAULO GUEDES PEREIRAPresidentePresidente	
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SANTOS JÚNIORVice PresidenteAusente	
GIOVANNY FRANCO FELIPEAusência Justificada	
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA	
CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA	
DELOSMAR DOMINGOS MENDONÇA NETOProcurador	

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

- 1. PROCESSO № 019/2019 Jogo: Sociedade Esportiva Queimadense x Sport Clube Lagoa Seca, realizado em 08 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Segunda Divisão. Denunciado: Sociedade Esportiva Queimadense, incurso no Art. 203 do CBJD. AUDITORA RELATORA DRA. CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA. RESULTADO: Retirado de pauta para melhor análise. Tendo sido adiado para sessão a ser designada pelo auditor presidente. Funcionou na defesa do clube Sociedade Esportiva Queimadense, Dr. Felipe de Macedo, que fez sustentação oral e juntou documentos aos autos.
- 2. PROCESSO № 022/2019 Jogo: Internacional Esporte Clube x Miramar Esporte Clube, realizado em 08 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Segunda Divisão. Denunciado: Internacional Esporte Clube, incurso no Art. 191, II do CBJD. AUDITOR RELATOR LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, multar em R\$ 100,00 (cem reais) o Internacional Esporte Clube, por infração ao Art. 191, II do CBJD e por maioria dos votos, vencido o auditor Lúcio Landim Batista da Costa, notificar o Internacional Esporte Clube para comprovar pagamento da taxa arbitral, no prazo estabelecido. Não foi encaminhada defesa.



- 3. PROCESSO № 037/2019 Jogo: Confiança Esporte Clube x Sport Clube Lagoa Seca, realizado em 29 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Segunda Divisão. Denunciados: Assis Vasconcelos, treinador de goleiros do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 250 do CBJD e Júlio César Melo dos Santos, atleta do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 258 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, suspender por 01 (uma) partida o treinador de goleiros, Assis Vasconcelos, por infração ao Art. 250 do CBJD e advertir o atleta Júlio César Melo dos Santos, por infração ao Art. 258 do CBJD, ambos do Confiança Esporte Clube. Não foi encaminhada defesa.
- 4. PROCESSO № 038/2019 Jogo: Sociedade Esportiva Queimadense x São Paulo Crystal Futebol Clube, realizado em 29 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Segunda Divisão. Denunciado: Sociedade Esportiva Queimadense, incurso no Art. 213, II do CBJD. AUDITORA RELATORA DRA. CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, multar em R\$ 100,00 (cem reais) o Sociedade Esportiva Queimadense. Funcionou na defesa do clube Sociedade Esportiva Queimadense, o advogado Felipe de Macedo.

Não foi encaminhada defesa.

5. PROCESSO № 042/2019 – Jogo: São Paulo Crystal Futebol Clube x Sport Club Lagoa Seca, realizado em 12 de outubro de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. Denunciados: Anderson Pinto Ferreira Barbosa e Jânio Fialho de Aquino Júnior, ambos atletas do Sport Club Lagoa Seca, incursos no Art. 254 do CBJD e Joeliton Carvalho de Souza, atleta do São Paulo Crystal Futebol Clube, incurso no Art. 254 do CBJD . AUDITOR RELATOR DR. LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. RESULTADO: Retirado de pauta a pedido do representante legal do São Paulo Crystal Futebol Clube. Tendo sido adiado para sessão a ser designada pelo auditor presidente.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus Auxiliar da Secretaria do TJDF/PB